

# **FG COMERCIO DE PNEUS LTDA**

**CNPJ: 17.234.948/0001-04      IE: 9061489786**

**RUA DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 1997, CENTRO - CEP: 86.800-024  
APUCARANA - PR.      TELEFONE: (43) 3122-0619      E-MAIL: FG.LICITA@HOTMAIL.COM**

Ao pregoeiro (a)

Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

## **CONTRARRAZÕES AO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA RAVI E-COMMERCE LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores, para manutenção dos veículos pertencentes à frota do município de Nova Fátima/PR.

**FG COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 17.234.948/0001-04 com sede na Rua Desembargador Clotário Portugal, 1997, Centro, Apucarana, Estado do Paraná, representada neste ato por sua proprietária Sra. Giovana Mendes Gonçalves, brasileira, empresária, portadora do RG n. 12.432.057-7 e inscrita no CPF nº. 113.832.259-82, vem à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 56, Lei 9.784/1999; art. 5º, da Lei nº 14.133/93; art. 44, Decreto Federal n. 10.024/2019; e, demais dispositivos legais pertinentes ao caso, para apresentar nossas **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **RAVI E-COMMERCE LTDA**, já devidamente qualificada do processo licitatório em epígrafe, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

### **TEMPESTIVIDADE**

A sessão findou-se e o prazo para a interposição de recurso, nos termos da **CLAUSULA OITAVA - DOS RECURSOS** do Edital, Transcreve-se:

por meio eletrônico a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou se conhecidos após o julgamento.

#### **CLAUSULA OITAVA - DOS RECURSOS**

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
  - 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
  - 8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**FG COMERCIO DE PNEUS LTDA**

**CNPJ: 17.234.948/0001-04 - INSC. EST. 9061489786**

**Rua Des. Clotário Portugal, nº1997, Centro - Apucarana/Pr. - CEP nº 86.800-024**

# **FG COMERCIO DE PNEUS LTDA**

CNPJ: 17.234.948/0001-04 IE: 9061489786

RUA DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 1997, CENTRO - CEP: 86.800-024  
APUCARANA - PR. TELEFONE: (43) 3122-0619 E-MAIL: FG.LICITA@HOTMAIL.COM

## **CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Ilustre Sr(a). Pregoeiro (a) e comissão de Licitação do Município de Nova Fátima, Estado do Paraná. Sob alegação de que a empresa **FG COMERCIO DE PNEUS LTDA**, ter ofertado produtos nos itens 05 e 06 que não atendem aos requisitos preestabelecidos no instrumento convocatório. Com isso, para refutar o pretexto ora citado, interpomos a seguir a presente contrarrazão.

## **DOS FATOS**

A recorrente motivou a seguinte intenção de recurso: “ao término da fase de lances, restou constatado que, para os itens 5 e 6, a empresa supracitada, ofertou produtos que não atendem aos requisitos preestabelecidos no instrumento convocatório.

Diante disso, se interpõe a presente peça recursal, para requerer a desclassificação da empresa **FG COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, nos itens 5 e 6.”

O recurso apresentado pela recorrente demonstra, uma informação infundada e equivocada, conforme vamos apresentar:

Informação que consta no Anexo I – Termo de Referência:

**Item 5** - Pneu 10.00x20 (Borrachudo), 16 lonas, 146/142g, diagonal, com câmara

**Item 6** - Pneu 10.00x20 (Liso), 16 lonas, 146/142K, diagonal, com câmara

Segundo a recorrente, os itens 5 e 6, deveriam ser ofertados pneus 1000x20 borrachudo e 1000x20 liso, **ambos com câmaras de ar**, ocorre que no descritivo não pode ser considerado como exigência o fornecimento de pneu e câmara de ar, como a recorrente supõe, ***uma vez que tal medida (10.00x20) possuem modelos/tipos distintos a serem montados com ou sem câmara de ar.*** A informação do pneu para uso com ou sem a câmara de ar, é de fundamental importância para a oferta do pneu correto, e necessário para o uso na frota municipal, por se tratarem de pneus distintos.

Tendo em vista que as câmaras de ar usadas nesses pneus estão sendo licitadas no item 3 - Câmara de Ar 10.00x20 - modelo TC131, **conclui-se que os itens 5 e 6, são pneus que devem ser montados com câmara de ar.** Existindo uma diferença na informação entre serem montados, e serem fornecidos com câmaras de ar.

De fato, existem no “mercado” várias opções de pneus a serem montados com câmara de ar, em algumas situações com mesma medida, porém diferenciando um produto do outro, com a informação e/ou solicitação de pneus para uso com ou sem câmaras de ar (TT ou TL) , como o próprio Termo de Referência do município cita, *nos itens 01 e 07, pneus de máquina para uso sem câmara.*

FG COMERCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ: 17.234.948/0001-04 – INSC. EST. 9061489786

Rua Des. Clotário Portugal, nº1997, Centro – Apucarana/Pr. – CEP nº 86.800-024

# FG COMERCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ: 17.234.948/0001-04 IE: 9061489786

RUA DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 1997, CENTRO - CEP: 86.800-024  
APUCARANA - PR. TELEFONE: (43) 3122-0619 E-MAIL: FG.LICITA@HOTMAIL.COM

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**HAVENDO DIVERGÊNCIAS ENTRE A DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTANTE NO EDITAL E A DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTANTE NO SITE COMPRASNET "SIASG", PREVALECERÁ, SEMPRE, A DESCRIÇÃO DESTES EDITAL.**

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores, para manutenção dos veículos pertencentes à frota do município de Nova Fátima/PR, conforme descrição a seguir:

Item	Descrição	Und	Qtd	V. Unit	V. Total
01	Pneu 14.00x24, 20 lonas, diagonal, sem câmara, TRA G2/L2	UND	6	R\$ 7.361,00	R\$ 44.166,00
02	Câmara de ar 14.00x24 - Modelo TR220A	UND	14	R\$ 185,83	R\$ 2.601,62
03	Câmara de Ar 10.00x20 - modelo TC131	UND	20	R\$ 92,23	R\$ 1.844,60
04	Protetor 10.00x20	UND	20	R\$ 96,00	R\$ 1.920,00
05	Pneu 10.00x20 (Borrachudo), 16 lonas, 146/142g, diagonal, com câmara	UND	16	R\$ 1.937,80	R\$ 31.004,80
06	Pneu 10.00x20 (Liso), 16 lonas, 146/142K, diagonal, com câmara	UND	38	R\$ 1.856,81	R\$ 70.558,78
07	Pneu 17,5x25, 16 lonas, diagonal, TRA G2/L2, sem câmara	UND	8	R\$ 2.991,82	R\$ 23.934,56
08	Pneu 225x75 R16C, 16 lonas	UND	16	R\$ 531,90	R\$ 8.510,40
09	Pneu 295x80 R22,5 (Borrachudo), 16 lonas	UND	24	R\$ 1.948,06	R\$ 46.753,44
10	Pneu 195x65 R15 - 9H	UND	8	R\$ 535,68	R\$ 4.285,44
11	Pneu 175x65 R14 - 82T	UND	20	R\$ 260,17	R\$ 5.203,40
<b>Total da Licitação:</b>					<b>R\$ 240.783,04</b>

O procedimento licitatório tem como princípio fundamental o interesse público, mediante a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração, com observância nos princípios da legalidade, da moralidade, da competitividade, da isonomia, da razoabilidade, da economicidade, dentre outros, plenamente atendidos por nossa empresa.

Ora, tendo a Recorrida, apresentado especificações técnicas com as devidas comprovações de documentação e em conformidade as exigências editalícias, não é razoável, que a empresa Recorrente se socorra em fundamentos infundados ou sequer por ela esclarecidos e sem base para simplesmente tumultuar o processo, sendo que tal pleito não pode ter êxito.

A proposta apresentada pela Recorrida comprova o pleno atendimento, como já dito, das disposições editalícias.

Ou seja, a decisão em questão não deixou de observar os princípios licitatórios, como o da razoabilidade, da competitividade, da celeridade... claramente contemplados no artigo 5º, da Lei nº 14.133/93.

FG COMERCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ: 17.234.948/0001-04 - INSC. EST. 9061489786

Rua Des. Clotário Portugal, nº1997, Centro - Apucarana/Pr. - CEP nº 86.800-024

# **FG COMERCIO DE PNEUS LTDA**

**CNPJ: 17.234.948/0001-04      IE: 9061489786**

**RUA DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 1997, CENTRO - CEP: 86.800-024  
APUCARANA - PR.      TELEFONE: (43) 3122-0619      E-MAIL: FG.LICITA@HOTMAIL.COM**

Ainda assim, caso houvesse dúvida quanta a descrição relatada pela recorrente, teria essa, o prazo para eventuais esclarecimentos. Tendo em vista que o restante dos participantes ofertaram, nos itens 5 e 6, os pneus nas mesmas condições que a recorrida, ofertando a marca /modelo do pneu em questão.

O referido edital é cristalino ao sinalizar instruções ao que fazer quanto ao surgimento de dúvidas concernentes ao edital:

## **CLAUSULA DECIMA - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: plataforma do [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **CONCLUSÃO:**

A fim de obter a proposta mais vantajosa com a estrita observância do edital e da norma vigente, verifica-se que o Recurso Administrativo interposto pela empresa **RAVI E-COMMERCE LTDA** é de caráter inteiramente protelatório, revelando um questionamento que carece de toda e qualquer razoabilidade que o fundamente. Tendo como objetivo dificultar e retardar a continuidade dos atos administrativos relativos ao certame licitatório, sem que represente qualquer compromisso com o interesse público em questão.

## **REQUERIMENTO**

Assim é que se **REQUER** a essa respeitável Comissão Especial de Licitação que se digne de **NÃO ACEITAR O RECURSO APRESENTADO** pela empresa **RAVI E-COMMERCE LTDA**, com base aos argumentos já apresentados na presente contra razão, no referido instrumento convocatório.

Não sendo acatado o pedido acima formulado, **REQUER** que se digne V. Exa. de fazer remessa do presente recurso à autoridade que lhe for imediatamente superior, a fim de que a mesma o aprecie, como de direito.

# **FG COMERCIO DE PNEUS LTDA**

**CNPJ: 17.234.948/0001-04      IE: 9061489786**

**RUA DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 1997, CENTRO - CEP: 86.800-024  
APUCARANA - PR.      TELEFONE: (43) 3122-0619      E-MAIL: FG.LICITA@HOTMAIL.COM**

Apucarana, 09 de julho de 2025.

---

## **FG COMERCIO DE PNEUS LTDA**

CNPJ 17.234.948/0001-04

Giovana Mendes Gonçalves

CPF: 113.832.259-82

RG: 12.432.057-7

Proprietária

**FG COMERCIO DE PNEUS LTDA**

**CNPJ: 17.234.948/0001-04 - INSC. EST. 9061489786**

**Rua Des. Clotário Portugal, nº1997, Centro - Apucarana/Pr. - CEP nº 86.800-024**